



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43) 3428-1122

1

LEI Nº 081/2011

SÚMULA:- AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DA OUTROS PROVIDENCIAS

A Câmara Municipal de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais)**, destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

09	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
09.01	Divisão de Obras e Viação		
	4.4.90.51.00.00.00.1018-01000	Obras e Instalações	140.000,00
	4.4.90.51.00.00.00.1018-10511	Obras e Instalações	75.000,00
T O T A L			215.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao presente crédito adicional especial, serão utilizados recurso provindo de excesso de arrecadação:

Alínea Receita

4.1.1.22.99.01.00.00.00 - taxa de limpeza pública	75.000,00
4.1.1.12.04.34.04.00.00 - IRRF - contratos de terceirização de mão-de-obra	140.000,00
Fonte de Recursos	
0.1.000 - Recursos Livres	140.000,00
0.1.511 - Prestação de Serviços	75.000,00
T O T A L	215.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilândia do Sul, 05 de setembro de 2011

PEDRO SÉRGIO MILESKI
Prefeito Municipal